



## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governador do Estado .....	1
Secretaria de Estado de Governo .....	2
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional .....	2
Secretaria de Estado de Cultura .....	2
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais .....	3
Secretaria de Estado de Esportes .....	3
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior .....	8
Secretaria de Estado de Fazenda .....	21
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	23
Secretaria de Estado de Saúde .....	24
Secretaria de Estado de Administração Prisional .....	27
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	29
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas .....	29
Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais .....	31
Secretaria de Estado de Educação .....	31
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais .....	37
Advocacia-Geral do Estado .....	37
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	37
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	38
Controladoria-Geral do Estado .....	41
Editais e Avisos .....	42

DECRETO NE Nº 296, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à construção da Linha de Distribuição Itabira 2/João Monlevade 3 – Derivação para SE Itabira 6, de 69 kV, do Sistema Cemig, no Município de Itabira.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Itabira, conforme descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à construção da Linha de Distribuição Itabira 2/João Monlevade 3 – Derivação para SE Itabira 6, de 69 kV, do Sistema Cemig, no Município de Itabira.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão dos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 6 de junho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 296, de 6 de junho de 2017)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – inicia-se no vértice 1, de coordenadas N=7.827.431,791 m e E=688.485,382 m; deste, segue confrontando com WM Empreendimentos Pais & Filhos Ltda., com azimute de 229º32'02" e distância de 9,23 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.827.425,799 m e E=688.478,358 m; deste, segue com azimute de 234º33'49" e distância de 174,17 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.827.324,815 m e E=688.336,451 m; deste, segue com azimute de 247º55'53" e distância de 4,06 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.827.323,289 m e E=688.332,687 m; deste, segue com azimute de 263º43'44" e distância de 63,97 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.827.316,302 m e E=688.269,103 m; deste, segue confrontando com Maria Geralda Ferreira Martins e Outros, com azimute de 0º00'00" e distância de 3,71 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.827.320,012 m e E=688.269,103 m; deste, segue com azimute de 90º00'00" e distância de 16,03 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.827.320,012 m e E=688.285,137 m; deste, segue com azimute de 60º08'17" e distância de 227,24 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.827.433,155 m e E=688.482,201 m; deste, segue confrontando com E.F.V.M. com azimute de 113º13'09" e distância de 3,46 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.827.431,791 m e E=688.485,382 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.893,62 m²;

II – inicia-se no vértice 9, de coordenadas N=7.827.428,626 m e E=688.492,760 m; deste segue confrontando com LD Itabira 2 - João Monlevade 3, 69kV, com azimute de 185º09'02" e distância de 5,99 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.827.422,657 m e E=688.492,222 m; deste, segue com azimute de 180º17'21" e distância de 11,68 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.827.410,975 m e E=688.492,163 m; daí segue com azimute de 273º02'17" e distância de 2,20 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.827.411,091 m e E=688.489,965 m; deste, segue com azimute de 240º08'17" e distância de 229,12 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.827.297,012 m e E=688.291,270 m; deste, segue com azimute de 270º00'00" e distância de 22,17 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.827.297,012 m e E=688.269,103 m; deste, segue confrontando com WM Empreendimentos Pais & Filhos Ltda. com azimute de 0º00'00" e distância de 19,29 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.827.316,302 m e E=688.269,103 m; deste, segue confrontando com Maria Geralda Ferreira Martins e Outros com azimute de 83º43'44" e distância de 63,97 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.827.323,289 m e E=688.332,687 m; deste, segue com azimute de 67º55'53" e distância de 4,06 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.827.324,815 m e E=688.336,451 m; deste, segue com azimute de 54º33'49" e distância de 174,17 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.827.425,799 m e E=688.478,358 m; deste, segue com azimute de 49º32'02" e distância de 9,23 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.827.431,791 m e E=688.485,382 m; deste, segue confrontando com E.F.V.M. com azimute de 113º13'09" e distância de 8,03 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.827.428,626 m e E=688.492,760 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.909,07 m².

06 971112 - 1

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

#### Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 295, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da Estação Repetidora Serra dos Limas, do Sistema Cemig, no Município de Andradadas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Andradadas, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Estação Repetidora Serra dos Limas, do Sistema Cemig, no Município de Andradadas.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 6 de junho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 295, de 6 de junho de 2017)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a descrição inicia-se no vértice 1, de coordenadas N=7.548.759,380m e E=341.444,592 m; daí segue com o azimute de 130º01'42", na distância de 30,00 m, até o vértice 2, de coordenadas N=7.548.740,085 m e E=341.467,564 m; daí segue com o azimute de 220º01'42", na distância de 30,00 m, até o vértice 3, de coordenadas N=7.548.717,113 m e E=341.448,269 m; daí segue com o azimute de 310º01'42", na distância de 30,00 m, até o vértice 4, de coordenadas N=7.548.736,408 m e E=341.425,297 m; daí segue com o azimute de 40º01'42", na distância de 30,00 m, até o vértice 1, início desta descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 900,00 m² de ocupação.

### Atos do Governador

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**autoriza**, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, o nº 095.608-6, **CORONEL PM ANDRÉ AGOSTINHO LEÃO DE OLIVEIRA** da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se do país, no período de 09/07/2017 a 14/07/2017, para participar da 30ª Conferência Internacional de Treinamento do Programa Drug Abuse Resistance Education (D.A.R.E.), em Grapevine-Texas/EUA, com ônus para o Estado, observada as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças.

**autoriza**, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, o nº 122.584-6, **MAJOR PM ANA PAULA DE LIMA GARCIA NEVES** da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se do país, no período de 09/07/2017 a 14/07/2017, para participar da 30ª Conferência Internacional de Treinamento do Programa Drug Abuse Resistance Education (D.A.R.E.), em Grapevine-Texas/EUA, com ônus para o Estado, observada as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças.

**autoriza**, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, o nº 130.921-0, **CABO PM SORAYA ÉRIKA RODRIGUES MATOSO** da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se do país, no período de 09/07/2017 a 14/07/2017, para participar da 30ª Conferência Internacional de Treinamento do Programa Drug Abuse Resistance Education (D.A.R.E.), em Grapevine-Texas/EUA, com ônus para o Estado, observada as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCELO JOSÉ GONÇALVES DA COSTA**, MASP 1078837-0 para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

**Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**nomeia**, nos termos do art. 5º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, e do art. 9º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED:  
Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:  
Titular: ANDREA CASTELLO BRANCO RENA;  
Suplente: REGINALDO CORDEIRO DOS SANTOS JÚNIOR;  
Pelo Poder Legislativo:  
Suplente: ARNALDO SILVA.

**reconduz**, nos termos do art. 5º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, e do art. 9º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED:  
Pela Secretaria de Estado de Educação:  
Titular: MARIA LUIZA GOMES PASSOS VIEIRA;  
Suplente: MARIA CRISTINA MELO CAMPOS TEIXEIRA;  
Pelo Poder Legislativo:  
Titular: DUARTE BECHIR.